

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 04/2024, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CULTURA E JUVENTUDE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
UF:	
Cidade:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
1.1 – Responsável(is) Legal(is):	
Nome:	
Nome: Cargo:	
Cargo:	
Cargo: CPF:	
Cargo: CPF: Nome:	

2. DOCUMENTOS

3 do Edital.

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;



- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS Certificado de Regularidade Fiscal C.R.F;
- f) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas;
- g) **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
- h) **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
- i) **Municipal** do local de domicílio da empresa.
- j) C N D T CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
- k) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.
- 3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL.

Brasília de Minas - MG 12 de Junho de 2024

Vanessa Josefina Almeida Botelho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude



ANEXO I

CRONOGRAMA

14 à 21 de Junho de 2024 - Período de Inscrições

25 de Junho de 2024 - Resultado Preliminar

26 de Junho de 2024 - Recurso

27 de Junho de 2024 – Resultado Final

02 de Junho de 2024 - Repasse do Recurso

17 à 21 de Julho de 2024 – Realização do Evento



ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

	À Comissão de Patrocínios,
	Proposta de Parceria de Patrocínio,
	Para que se realize o evento da XXVI Vaquejada Nacional Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas- MG (nome completo da empresa), CNPJ nº
	, apresenta Proposta de Patrocínio.
	A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a
ехро	osição de sua logomarca de acordo com o edital, o seguinte valor:
	·
	A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do
	mamento Público nº 004/2024, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula,
pode	erá sofrer as penalidades previstas.
	Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.
Bras	silia de Minas -MG/
	(Representante Legal da Empresa)



ANEXO III MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Tern	ıo de	Parceria ref	erent	te ao PROJE	TO DE	PATROCÍN	10 nº. 0	4/2024, q	<i>jue</i>
entre	si	celebram	0	município	de	Brasília	de	Minas	-MG
e						<u>_</u> .			
Aos_		dias do	mês_		do ano	de 2024 , r	esta cio	dade, pre	sentes
de um la	ado a	Prefeitura d	e Bra	sília de Mina	ıs-MG,	neste ato re	epresen	tado Sec	retaria
Municipa	l de	Desenvolvir	nento	Econômico	Cultur	a e Juven	tude e	Presider	nte da
Comissã	o de	Patrocínios	Vane	ssa Josefina	Almeid	a Botelho,	doravan	ite denon	ninado
Município	Ο,	е		de	O	outro	lac	do	а
empresa								, dor	avante
denomin	ada F	PATROCINAL	OORA	A, inscrita no (CNPJ n	0		con	n sede
na						nº		, Bairr	o:
		, neste ı	munic	ipio, neste at	to repre	sentada po	r seus i	represen	tantes
legais c	onfo	me contrate	Soc	cial, acordam	n firmar	o presente	termo,	obedecio	das as
condiçõe	s est	abelecidas n	o Edi	tal de Patrocí	nios nº	04/2024, vi	sando a	ao patroci	ínio do
evento c	ultura	l XXVI Vaque	ejada	Nacional e C	comemo	oração aos	130º an	os do Mu	nicípio
de Brasíl	ia de	Minas-MG, r	nedia	nte as cláusu	ılas e co	ondições se	guintes:		

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de eventos culturais durante a XXVI Vaquejada Nacional e Comemoração aos 130º anos do Município de Brasília de Minas- MG, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA



O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio nº 04/2024.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio nº 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigerá pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações



adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.

- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio nº 04/2024 a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio nº 04/2024.

Parágrafo Segundo



É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultura e Juventude e Comissão de Patrocínio.
 - b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Brasília de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia De qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.



Representante	da	Comissão	de	Patrocínio
---------------	----	----------	----	------------

(Nome e CPF)

Patrocinadora

(Nome e CPF)